



C-SUPJUR Nº 036 /2002 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO C-DEPJUR 083/98 PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL ROLL-ON ROLL-OFF DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E, DE OUTRO LADO A MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.

Pelo presente aditivo contratual, as partes, de um lado, a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua do Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.266.890/0001-28, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro **FRANCISCO JOSÉ ROBERTSON PINTO**, CPF nº 504.895.507-20, a seguir denominada **CDRJ**, e de outro lado, **MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A.**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 11, Grupo 405-parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.369.513/0001-08, adiante designada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, e, representada neste ato, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2816524-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.163.107-82, e seu Diretor de Gestão Financeira **DILSON DE LIMA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade nº 003214734-0, expedida pelo I.F.P./RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 343.431.807-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório comercial na sede da empresa, têm entre si certo e ajustado, o presente Termo Aditivo, de acordo com a autorização da DIREXE, em sua 1468ª Reunião de 18/06/2002 e, com que consta no Processo 1.863/1998, que independentemente de transcrição, passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão do Termo de Entrega do Cais para Navios Roll-On Roll-Off do RIOPOR e o 2º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Bens Móveis e Imóveis.



CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Com as efetivas inclusões constantes na cláusula anterior, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato C-DEPJUR nº 083/98 e seu Aditivo C-DEPJUR Nº 046/99, passando este Termo a deles fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2002.

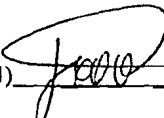
31-19

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
FRANCISCO J. R. PINTO
 Diretor-Presidente


MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A.
MARCO AURÉLIO RIBEIRO PAULO
 Diretor-Presidente


MULTI-CAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A
DILSON DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
 Diretor de Gestão Financeira

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 